



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento da proposta de preços, documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes, referente ao Pregão Eletrônico nº 213/2016, plataforma do Banco do Brasil nº 656073, **para Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de carne bovina, de frango e embutidos, para atendimento das necessidades alimentares e nutricionais dos animais do Parque Zoobotânico e do Centro de BemEstar Animal do Município de Joinville**. Ao 01 dia de junho de 2017, reuniram-se na Unidade de Processos, tendo como Pregoeira Pécia Blasius Borges e Renata da Silva Aragão, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 006/2017, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante. **Considerando que a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 22 de maio de 2017, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 26 de maio de 2017, a Pregoeira procede ao julgamento: ITEM 01 – L & E COMERCIO ATACADISTA LTDA ME.** Considerando que, a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 26 de maio de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital. Considerando que, o edital regra no item 9.2.1 a apresentação da Certidão Simplificada atualizada em no máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação, como forma de comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Considerando que, a empresa arrematante, apresentou documento expedido pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (Documento SEI nº 0804737), em cópia simples, sem o número do protocolo no rodapé, impossibilitando a certificação de sua autenticidade via sitio oficial. Deste modo, considerando que o item em questão é destinado à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e a mesma não comprovou sua condição, a Pregoeira decide **não considerar a participação da arrematante**, por não atender o estabelecido no item 3.1 do edital. Considerando que, não existe propostas subsequentes nos termos do subitem 10.6, a Pregoeira declara o presente item **FRACASSADO**. Nada mais sendo constado foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Pécia Blasius Borges, Servidor (a) Público (a)**, em 01/06/2017, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragão, Servidor (a) Público (a)**, em 01/06/2017, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0805789** e o código CRC **551AFE4A**.

